ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.071, de 22 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado/ Amapá, a Sra. Joza Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder,, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. JOZA BRITO,localisado á rua do Aeroporto com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Norte com o terreno edificado e requerido por Catarina Beleza; ao Sul com o terreno edificado e aforado para Maria Edna de Sousa; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e oitenta centimetros (5m,80) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de novembro de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Dorgas Amazonas
1º Secretário

Dermeval Cruz Azevedo Filho
2º Secretário.